



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.638 /

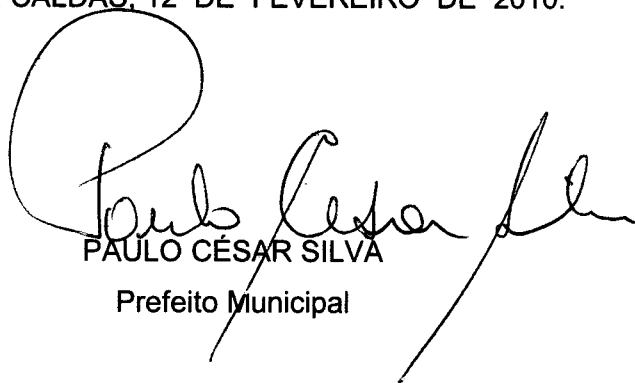
“DENOMINA BENEDICTO CYRILLO DE OLIVEIRA A ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DA ZONA SUL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Benedicto Cyrillo de Oliveira** a Estação de Integração do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros da Zona Sul, situada na Rodovia Geraldo Martins Costa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3539, de 13/02/2010.